



RESOLUÇÃO Nº 37, de 20 de Abril de 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG, para o exercício financeiro de 2023.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público aprovou a alteração orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2023 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Presidente do CIMAG autorizado a **abrir crédito suplementar**, até o limite de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões)** da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, §1º, da referida Lei.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 20 de Abril de 2023.

Caxambu, 20 de abril de 2023/

Edmir Geraldo Silva
Presidente da AMAG/CIMAG